

Lei Municipal Nº 0137/2006.

Muaná-Pa, 28 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Muaná

APROVADO

“ Autoriza o Chefe do Executivo

Municipal a Proceder a Doação de

Área Pública em Favor da União

Federal, para fins de Construção do

Terminal Hidroviário de Muaná e

dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Muaná, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições constitucionais APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de Área Pública, em favor da União/DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte, para fim de construção do Terminal Hidroviário de Muaná.

I **Frente: 75,80m**, confrontando com a margem direita do Rio Muaná.

II **Fundos: 75,80m**, confrontando com a rua denominada “Beira Mar.”

III **Lado Direito: 42,00m**, confrontando com o Rio Muaná.

IV **Lado Esquerdo: 42,00m**, confrontando com o Rio Muaná.

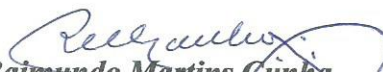
V **Área Total: 3.188,60m²**

Art. 2º - A área objeto desta doação se destina exclusivamente a edificação e funcionamento do Terminal Hidroviário de Muaná.

Parágrafo Único: O prazo máximo para implantação das obras é de 01(um) ano, a contar da data da assinatura da escritura da doação da área, sob pena de reversão imediata do bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer ônus para o município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muaná, 28 de dezembro de 2006.


Raimundo Martins Cunha
Prefeito Municipal